Resolução nº 136, de 14 de agosto de 1995.

Aprova a proposta parcial do orçamento da Câmara, para o exercício de 1996.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Joaquim Pinto, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta parcial do orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 1996, discriminada pelos anexos desta Resolução, que estima a receita em R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A proposta parcial do orçamento da Câmara, após ser aprovada, será incluída na proposta geral do Município.

Art. 3º. Fica o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, até o limite estabelecido na lei orçamentária de 1996, sobre a despesa fixada no art. 1º desta Resolução, utilizando-se dos recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1995.

José Joaquim Pinto (Barroso)
Presidente

José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário